

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Fuad Noman, Prefeito Municipal,

A APROM/BH - Associação dos Procuradores Municipais de Belo Horizonte, na sua missão de representante da categoria dos Procuradores Municipais, vem, respeitosamente, perante V. Exa., após deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, externar o seu inconformismo e indignação contra as recentes investidas do Governo Municipal em face do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, no sentido de seu enfraquecimento ou extinção.

O Conselho Superior, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, consiste em instância deliberativa, que, no âmbito de suas competências, consubstancia importante instrumento para a gestão superior do serviço jurídico municipal. O caráter democrático e republicano da atuação institucional do Conselho Superior representa uma conquista histórica, a qual não comporta retrocessos.

Ademais, anota-se que não se fazem presentes as premissas, trazidas pelo Governo, nas reuniões com a classe.

Em primeiro lugar, a premissa no sentido de que seria necessário *“maior poder de gestão do Procurador-Geral”* se revela, com a devida vênia, equivocada. Em verdade, deve-se destacar que o último ocupante do cargo de Procurador-geral não teve presença ativa nas sessões do Conselho, tendo exercido a Presidência do órgão em, apenas, 3 (três) sessões, ou seja, em menos de 10% (dez por cento) das que restaram realizadas, o que parece explicar o referido equívoco de leitura da atuação do Conselho.

Em segundo lugar, a premissa referente à suposta dificuldade de *“lotação e relocação”* de Procuradores Municipais também decorre de leitura equivocada, mormente diante do fato de que o Conselho Superior apenas remediou a escassez de Procuradores Municipais ocupantes de cargo à época de sua constituição e início de suas atividades, sendo certo que não houve, em nenhum momento, negativa a qualquer pleito de lotação de Procuradores em Secretarias.

Nesse sentido, deve-se destacar que o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município sempre conferiu a esse tema a devida importância e urgência, tendo, inclusive, por mais de uma vez, oficiado ao Procurador-Geral do Município, no sentido de necessidade de atuação dos Procuradores Municipais na orientação jurídica do Município, realizando a função consultiva, atribuição exclusiva de sua Procuradoria, mas que é, até hoje, em boa medida, exercida por não integrantes da classe.



Quando demandado no sentido de lotar Procuradores na assessoria jurídica das Secretarias de Educação, Planejamento e Assistência Social, deve-se registrar que o Conselho atendeu, prontamente, a todos os pleitos do Gabinete.

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município foi concebido em momento extremamente delicado na história da Procuradoria, na medida em que, àquela época, se faziam presentes, apenas, 47 (quarenta e sete) Procuradores na atuação direta com processos judiciais. Essa situação de absoluta escassez de Procuradores e de abundância de expedientes judiciais e administrativos foi contornada, justamente, pela atuação do Conselho, em conjunto com o Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, da forma menos traumática e mais objetiva possível, tudo dentro dos ideais democráticos e republicanos.

Diante do exposto, entende-se que a atual postura do Governo Municipal desprestigia o trabalho realizado pelo Conselho Superior do Município e ignora os avanços promovidos pelo órgão. O tom hostil e impositivo que restou adotado, consubstanciado pelas sucessivas ameaças e ofensivas às deliberações, ou à própria existência do Conselho Superior, faz transparecer comportamento intimidatório, não condizente com o processo dialógico de que se deve revestir qualquer sorte de negociação.

Nesse sentido, a categoria dos Procuradores Municipais, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28/06/2022, discorda das premissas e do conteúdo da proposta de projeto de lei apresentada à classe, na medida em que ela traz insegurança jurídica e enfraquece o exercício das competências do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Manifesta a categoria dos Procuradores Municipais, também, seu repúdio contra a forma impositiva, adotada pelo Governo Municipal, na investida contra um órgão colegiado, democrático, republicano e de caráter permanente, que funciona há anos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, e que muito contribuiu para a boa prestação dos serviços públicos, com fincas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição de V. Exa. para um franco diálogo institucional.

PAULO ANTÔNIO GRAHL MONTEIRO DE CASTRO
Presidente da Associação dos Procuradores Municipais de Belo Horizonte
(APROM/BH)